

LEI Nº 2.248/87

Denomina Via Pública que menciona.

O povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Ilídio Pereira da Fonseca, a atual Rua 32, localizada entre a 29ª. Alameda (Bairro Novo Horizonte) até Rua 37 (bairro Nova Floresta) nas quadras 37,40,41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 65, 66, do setor 28 e nas quadras 17 e Praça "B" do setor 30.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Patos de Minas autorizado a proceder o devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de agosto de 1.987.

Arlindo Porto Neto - Prefeito Municipal